



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Municipal nº 3.280, de 15 de maio de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                            |               |
|------------------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 13.100           | Gabinete da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico |               |
| 14               | Direitos da Cidadania                                      |               |
| 14.122           | Administração Geral                                        |               |
| 14.122.0034      | Juara em Boas Mãos no Social                               |               |
| 14.122.0028.2638 | Mão de Obra dos Recuperados                                |               |
| 33.90.36.00      | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física .....              | R\$ 91.000,00 |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....            | R\$ 5.000,00  |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo .....                                  | R\$ 2.000,00  |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|                  |                                                                            |               |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 13.100           | Gabinete da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico                 |               |
| 04               | Administração                                                              |               |
| 04.122           | Administração geral                                                        |               |
| 04.122.0010      | Juara Sustentável e Criativa                                               |               |
| 04.122.0010.2301 | Gestão Administr. da Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico           |               |
| 33.90.34.00      | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... | R\$ 98.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 15 de maio de 2025.

**Valdinei Holanda Moraes**  
Prefeito do Município